



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Escola Técnica de Saúde

Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº, Bloco 4K, 5º piso - Bairro Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8495 (Direção) e 3225-8496 (Secretarias) - www.estes.ufu.br: estes@ufu.br (Direção) e sec.estes@ufu.br (Secretarias de Cursos)



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

| | | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------|----------------|------------|-----------|---------------|----------------|-------------|--|
| Componente Curricular: | Enfermagem Pediátrica | | | | | | | |
| Unidade Ofertante: | COENF - ESTES - UFU | | | | | | | |
| Código: | ESTES21224 | Período/Série: | 2º Período | Turma: | 2º Período | | | |
| Carga Horária: | | | | Natureza: | | | | |
| Teórica: | 30h - 36h/a | Prática: | 0 | Total: | 30h - 36h/a | Obrigatória() | Optativa() | |
| Professor(A): | Profª Noemi Borges Costa | | | | Ano/Semestre: | 2026.1 | | |
| Observações: | Aulas presenciais. | | | | | | | |

2. EMENTA

Análise sistemática do crescimento e desenvolvimento infanto-juvenil. Assistência de enfermagem integral voltada à saúde da criança e do adolescente. Caracterização do perfil socioeconômico, demográfico, epidemiológico e médico-sanitário desse grupo etário no contexto brasileiro. Estudo dos recursos assistenciais, políticas públicas, programas e projetos destinados à população infanto-juvenil, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

Este componente curricular visa instrumentalizar o Técnico em Enfermagem para o exercício da assistência em Enfermagem Pediátrica, tanto no âmbito individual quanto no coletivo. Dessa forma, contribui para uma formação abrangente do profissional, capacitando-o para atuação qualificada em serviços de saúde públicos e privados.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Proporcionar o desenvolvimento de habilidades e competências técnico-científicas e humanas para o desenvolvimento da assistência de enfermagem integral à saúde da criança e do adolescente.

Objetivos Específicos:

- Caracterizar a situação socioeconômica, demográfica, epidemiológica e médico-sanitária da criança e do adolescente no Brasil.
- Identificar os recursos assistenciais e programas dirigidos à criança e ao adolescente.
- Descrever as políticas, programas e projetos de assistência integral à saúde da criança e do adolescente preconizados pelo Ministério da Saúde.
- Analisar o processo de crescimento e desenvolvimento infantil nas diversas faixas etárias, visando a promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.
- Identificar os procedimentos de enfermagem a serem realizados na assistência à criança e ao adolescente.

5. PROGRAMA

Unidade I – A Saúde da Criança e do Adolescente

- Estatuto da criança e do adolescente;
- Políticas e Programas para a saúde da criança e do adolescente;
- Órgãos e entidade de proteção e orientação à criança e ao adolescente, existentes na comunidade (saúde, lazer, esporte, cultura e outros);
- A criança e o adolescente: fatores de riscos e vulnerabilidades;
- Organização, estrutura e funcionamento dos serviços de assistência à saúde pediátrica.
- Enfermagem em pediatria.

Unidade II – O Recém-nascido e a Criança até 02 anos

- O recém-nascido: adaptação extrauterina;
- Assistência em sala de parto, alojamento conjunto e domicílio;
- Puericultura;
- Imunologia;
- Amamentação e a alimentação da criança até os 2 anos;
- Principais alterações fisiológicas e patológicas no recém-nascido e na criança até 02 anos.

Unidade III – O Pré-escolar e o Escolar

- Imunologia;
- Nutrição aplicada;
- Noções das patologias mais comuns na criança;

Unidade IV – O Adolescente

- Puberdade: crescimento e desenvolvimento do adolescente normal;

- Sexualidade;
- Gravidez na adolescência;
- Imunologia;
- Noções das patologias mais comuns no adolescente.

6. METODOLOGIA

6.1. A disciplina de Enfermagem Pediátrica será ministrada em modalidade presencial, empregando metodologias diversificadas para fomentar e estimular o pensamento crítico e clínico dos discentes, orientado para as práticas de enfermagem em pediatria. Serão adotadas as Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem, complementadas por aulas expositivo-dialógicas com utilização de materiais, recursos pedagógicos e equipamentos pertinentes à assistência pediátrica. Adicionalmente, serão utilizados recursos tecnológicos.

6.2. A avaliação da aprendizagem, compreendida como um processo contínuo e instrumento de mensuração do rendimento acadêmico, consistirá na aplicação de atividades semanais (prévias e pós-aula), tarefas realizadas em grupo e em sala de aula, avaliações teóricas formais e apresentações orais.

6.3. Recursos Necessários: Os discentes deverão dispor dos seguintes recursos: computador com acesso à internet; endereço de correio eletrônico (e-mail); software editor de texto; programa visualizador de arquivos no formato PDF; e materiais para anotações.

Cronograma

| PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS | | |
|------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| HORÁRIO: 14:00h às 15:40h (Segundas-feiras) - 2 horas/aula | | |
| SALA: 244 - Bloco 4k | | |
| Semana Data | Conteúdos e Atividades | Professora |

| | | | |
|---|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1 | 27/04/26 | Apresentação das professoras. Acolhimento aos alunos. Apresentação da disciplina, do cronograma. Dinâmica: "A criança que habita em mim". Introdução ao estudo da a Assistência à Saúde da Criança e do Adolescente e da Enfermagem Pediátrica. | Profa. Noemi |
| 2 | 04/05/26 | Estatuto da criança e do adolescente; Políticas e Programas para a saúde da criança e do adolescente; Órgãos e entidade de proteção e orientação à criança e ao adolescente existentes na comunidade (saúde, lazer, esporte, cultura e outros). Entrega Atividade 1: Entrevistando uma Criança (Valor: 5 pontos - individual). | Profa. Noemi |
| 3 | 11/05/26 | O recém-nascido: adaptação extrauterina e a assistência de enfermagem. | Profa. Noemi |

| | | | |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 4 | 18/05/26 | O recém-nascido: adaptação extrauterina e a assistência de enfermagem. Entrega Atividade 2: Mapa Mental - fatores de riscos e vulnerabilidades da criança e do adolescente (Valor: 10 pontos - individual). | Profa. Noemi |
| 5 | 25/05/26 | Assistência de enfermagem ao recém-nascido: sala de parto, alojamento conjunto e domicílio. | Profa. Noemi |
| 6 | 01/06/26 | Assistência de enfermagem ao recém-nascido: sala de parto, alojamento conjunto e domicílio. | Profa. Noemi |
| 7 | 08/06/26 | Principais alterações patológicas no recém-nascido e na criança até 02 anos e Assistência de Enfermagem. Atividade 3: Principais Alterações Patológicas do Recém-nascido e Lactente e a Assistência de Enfermagem (10 pontos - individual). | Profa. Noemi |
| 8 | 15/06/26 | Puericultura: crescimento, desenvolvimppento e imunização de 0 a 24 meses. | Profa. Noemi |
| 9 | 22/06/26 | Avaliação Bimestral 1 (Valor: 25 pontos - individual). | Profa. Noemi |
| 10 | 29/06/26 | Amamentação e a alimentação da criança até os 2 anos. Atividade Avaliativa 4 (Presencial): Alimentação Infantil (10 pontos - grupo). | Profa. Noemi |
| 11 | 06/07/26 | O Pré-escolar e o Escolar: Imunologia; Nutrição aplicada; Noções das patologias mais comuns na criança; | Profa. Noemi |
| 12 | 13/07/26 | O Adolescente: Puberdade: crescimento e desenvolvimento do adolescente normal; Sexualidade; Gravidez na adolescência; Atividade Avaliativa 5 (Presencial): Uso de Telas e seus efeitos no desenvolvimento (5 pontos - grupo). | Profa. Noemi |
| 13 | 20/07/26 | O Adolescente: Imunologia; Noções das patologias mais comuns no adolescente. Entrega Atividade 6 : Cartilha do Adolescente (15 pontos - grupo). | Profa. Noemi |
| 14 | 27/07/26 | Avaliação Bimestral 2 (Valor: 20 pontos - individual). | Profa. Noemi |
| 15 | 03/08/26 | <i>Vista de avaliação. Resultados. Encerramento. Atividade de Recuperação (100 pontos).</i> <i>Conforme Decisão Administrativa COENF 01/2024, será garantida a realização de uma atividade avaliativa de recuperação ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação (>60,0 pontos) e que apresentar frequência mínima de 75% na disciplina e terá como resultado para registro a nota máxima 60,0 pontos, e aquele que for considerado reprovado terá como registro o maior resultado apurado entre o resultado obtido ao longo do semestre e o da avaliação de recuperação. Esta atividade ocorrerá ao final do semestre.</i> | Profa. Noemi |

7. AVALIAÇÃO

7.1. Para ser Aprovado:

É preciso comparecer a, pelo menos, 75% das aulas e tirar nota final de 60 pontos ou mais.

7.2. Critérios de Avaliação da disciplina:

Atividades Diversas (55 Pontos):

- **Atividade 1:** Entrevistando uma Criança (Valor: 5 pontos – individual).
- **Atividade 2:** Mapa Mental - fatores de riscos e vulnerabilidades da criança e do adolescente (Valor: 10 pontos – individual).
- **Atividade 3:** Principais Alterações Patológicas do Recém-nascido e Lactente e a Assistência de Enfermagem (10 pontos – individual).
- **Atividade 4 (Presencial):** Alimentação Infantil (10 pontos – grupo).
- **Atividade 5 (Presencial):** Uso de Telas e seus efeitos no desenvolvimento (5 pontos – grupo).
- **Atividade 6 : Cartilha do Adolescente** (15 pontos – grupo).

Avaliações (45 Pontos):

- **Avaliação Bimestral 1** (Valor: 25 pontos – individual).
- **Avaliação Bimestral 2** (Valor: 20 pontos – individual).

7.3. Prova de Recuperação:

O aluno que tiver presença de 75% ou mais, mas não atingir a nota para passar, poderá fazer uma prova de recuperação no fim do semestre. A prova vale 100 pontos e cobre toda a matéria. Para ser aprovado, é preciso tirar 60 pontos ou mais nessa prova.

7.4. Critério de Recuperação da disciplina:

- **Avaliação de Recuperação (100 pontos).**

8. BIBLIOGRAFIA

8.1. Básicas:

ARAUJO, L. A. Enfermagem na prática materno-neonatal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

BARBOSA, A. D. M. Semiologia pediátrica. Rio de Janeiro: Rubio, 2010.

BOWDEN, V. R. Procedimentos de enfermagem pediátrica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. v. 1.

GILIO, A. E.; ESCOBAR, A. M. U.; GRISI, S. Pediatria geral: neonatologia, pediatria clínica, terapia intensiva. São Paulo: Atheneu, 2011.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. WONG Manual clínico de enfermagem pediátrica. Rio de Janeiro: Mosby, 2013.

NELSON, W. E. Tratado de pediatria. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

PESSOA, J. H. L. Puericultura: conquista da saúde da criança e do adolescente. São Paulo: Atheneu, 2013.]

8.2. Complementares:

ALVES FILHO, N. et al. (ed.). Perinatologia básica. Rio de Janeiro: Medsi, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde.

Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde.

Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos – VERSÃO RESUMIDA. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. O cuidado às crianças em desenvolvimento: orientações para as famílias e cuidadores.

Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.261, de 23 de novembro de 2005. Aprova o Regulamento que estabelece as diretrizes de instalação e funcionamento das brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2005.

LEÃO, E.; CORRÊA, E. J.; MOTA, C. J. A. C.; VIANNA, M. B.; VASCONCELLOS, M. C. Pediatria ambulatorial. Belo Horizonte: COOPMEDEd, 2013.

OLIVEIRA, R. G. Blackbook: pediatria: medicamentos e rotinas médicas. São Paulo: BlackBook, 2005.

9. **APROVAÇÃO**

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ___/___/___

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Borges Costa, Professor(a) Substituto(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 01/05/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Richarlisson Borges de Moraes, Coordenador(a)**, em 28/05/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7271883** e o código CRC **6E151941**.

Referência: Processo nº 23117.023290/2026-03

SEI nº 7271883